



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

214º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Agente de Fiscalização, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, 01 (um) Analista de Tributos, conforme protocolo nº 3408/2026, para atender a demanda da Procuradoria Fiscal, 01 (um) Assistente Social, conforme protocolo nº 6146/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 02 (dois) Atendentes Administrativos, sendo 01 (um) conforme protocolo nº 5018/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração e outro para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) Serventes de Limpeza para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, sendo 01 (um) para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e outro para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) Técnicos Administrativos, sendo 01 (um) conforme protocolo nº 6152/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e outro para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração e 01 Técnico Agrícola, conforme protocolo nº 3630/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Pesca, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 04 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 214º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
21	Sergio Straub Cordeiro	03613509962	76767963

CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Gabriel Salcedo Govoni	05801372954	65238519

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	Concor.*	NOME	CPF	RG
291	PCD	Silvana Maria Parecy	46746188949	32142079

Concor*.: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
42	Sophie Terres Ferentz	10998057916	146837581
43	Genesis Emanuel Alves	10260029904	102172930

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
311	Julio Cezar Cavichiolo	06608468962	10.317.278-85
312	Vanessa Pereira Ireño	01134537956	123951530

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
69	Cinthia Iara Alves Silveira	02253155993	60087229
70	Marines de Araujo	81051794900	47659841

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Ensino médio completo; Curso de Técnico Agrícola e registro de órgão na classe.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Anderson Farias	101048578	07981331986

215º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Facilitador de Oficinas, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 02 (dois) Motoristas CNH AB com EAR, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 04 (quatro) Motoristas CNH D com EAR, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros



exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 04 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 215º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
280	Ednilson Moller	07408654984	107639608
281	CONVOCADO NO EDITAL 37º	-----	-----
282	Julia Fernanda Leczmann Ribeiro	10628105975	137411385

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, histórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Mark Singh	78255767215	189154

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
21	Luís Fernando Corrêa	03338322992	6.769.121-0
22	Eduardo Gonçalves Costa	60471776386	0381724120098

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME
185	PN	Neilson Pereira Leal
51	Geral	Glauco Marcelo Juscinski
52	Geral	Anderson Luís dos Santos
53	-----	CONVOCADO NO EDITAL 59º
54	Geral	Caio Murilo da Luz

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

136º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Operador de Máquinas, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 04 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 136º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	Elemoel Loureço da Silva	04314656905	79378798

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.202

Data: 2 de março de 2.026

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 27.203

Data: 2 de março de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, João Carlos de Souza, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 8095/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, João Carlos de Souza, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



DECRETO Nº 27.204

Data: 2 de março de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Ronaldo José Prigoli, do cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 28/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ronaldo José Prigoli, do cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.205

Data: 2 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 7856/26 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Thibes da Silva – 30% (trinta por cento);

Diorandina Alves - 30% (trinta por cento);

Luiz Xavier Carneiro – 40% (quarenta por cento);

Leonildo Carneiro – 40% (quarenta por cento);

Valtencir Henrique – 40% (quarenta por cento);

Taina Alves Chiquitto – 50% (cinquenta por cento);

Flavio Marcelo Ferreira de França 50% (cinquenta por cento);

Juliana Mendonça Silva – 50% (cinquenta por cento);

Carina França – 60% (sessenta por cento);

Geovani Gnich Salles – 60% (sessenta por cento);

José Carlos Monteiro – 60% (sessenta por cento);

Lucas Hertel Miranda Fernandes – 100% (cem por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.206

Data: 3 de março de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Ana Paula Farias Margarida, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 8277/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ana Paula Farias Margarida, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.207

Data: 3 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 033/26 RH-JG, protocolado sob nº 8083/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Mário Monegate

RG nº 4.354.116 /SC e CPF/MF nº 038.580.339-79;

Ronaldo José Prigoli

RG nº 049.743.889-59/PR e CPF/MF nº 049.743.889-59.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.208

Data: 3 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 033/26 RH-JG, protocolado sob nº 8083/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leda de Fatima da Silva

RG nº 041.255.829-71/PR e CPF/MF nº 041.255.829-71.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.209

Data: 3 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 8191/26 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial, por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no valor de 70% (setenta por cento), sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

José Carlos Gonçalves Carneiro, matrícula funcional nº 222801;

Reinaldo Tiller, matrícula funcional nº 225741;

Maikon Benedet Cardoso, matrícula funcional nº 150041;

Rodolfo Maciel Carneiro, matrícula funcional nº 78041;

Osni Bento, matrícula funcional nº 29961.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.026



MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.210

Data: 3 de março de 2.026

Súmula: Retifica o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo homologada pelo Decreto nº 27.186 de 23 de fevereiro de 2.026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.922/2022, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação a servidora infra relacionada, constando sua nota e conceito após reavaliação:

MA T.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	NOT A FIN AL	CONCE ITO
572 41	GESSICA GALAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA GERAL	98	ÓTIMO

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.211

Data: 4 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial, por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no valor de 80% (oitenta por cento), sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Priscila Xoteslem Lago, matrícula funcional nº 63251;

Gilberto Ubiratan Martins, matrícula funcional nº 23601;

Vicente Claudio Variani, matrícula funcional nº 16361.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 4 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 15.997**

Data: 2 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Marlene Benedet. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5315/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de março de 2.026 a 8 de junho de 2.026, ao servidor (a) Marlene Benedet, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº

223301, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/março/2016 a 28/fevereiro/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.998

Data: 2 de março de 2.026.

Súmula: Recompõe os membros da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 154/26 - SME protocolado sob nº 7561/26, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe os membros Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria da Administração:

Títular: Cristiane da Silva Pitanga, matrícula funcional nº 6551-1

Suplente: Herbert Begalke Junior, matrícula funcional nº 5598-1

Representante da Secretaria da Educação

Títular: Ademir Batista Caetano Junior, matrícula funcional nº 1991-1

Suplente: Adriel Herrero Moreira, matrícula funcional nº 1992-1

Títular: Gisele Aparecida Schmitz, matrícula funcional nº 3324-1

Suplente: Noelia Lima D'Eça Sobrinha, matrícula funcional nº 21968-1

Títular: Fernanda Maschio Salvador Siqueira, matrícula funcional nº 22499-1

Suplente: Fernanda Maria Luciano Silva, matrícula funcional nº 21731-1

Títular: Fabiana Dal Lin, matrícula funcional nº 21330-1

Suplente: Maria Cristina Novak Neumann, matrícula funcional nº 22116-1

Representantes das Escolas Municipais

Títular: Juliana Alves da Silva Moura, matrícula funcional nº 21963-1

Suplente: Queila Patricia Cabral Pedroso, matrícula funcional nº 22264-1

Títular: Maíra Temóteo Alves, matrícula funcional nº 5532-1

Suplente: Rosângela Maria Simão Valezi, matrícula funcional nº 21248-1

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Títular: Silmara Cristine Temóteo Travassos, matrícula funcional nº 22012-1

Suplente: Indianara Leandro Steffen, matrícula funcional nº 22150-1

Títular: Michele de Souza Pinto, matrícula funcional nº 5674-1

Suplente: Solange Alves dos Santos, matrícula funcional nº 21622-1

Representantes da Procuradoria Geral

Títular: Carla Vieira Schuster Pinto, matrícula funcional nº 5937-1

Suplente: Lueni Vanessa Vacelkoski, matrícula funcional nº 16188-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.999

Data: 2 de março de 2.026.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora SHEILA TREVISAN DE LIMA, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 159/26 - SME, protocolado sob nº 7898/26, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora SHEILA TREVISAN DE LIMA, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 63031, em regime de permuta com Talita Cristine de Souza, Coordenadora Educacional, matrícula nº 100480/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, ambas com 20h, durante o período de 1º de fevereiro de 2.026 à 31 de dezembro de 2.026, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.000

Data: 2 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Lisiane Pereira Degues Leite.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7703/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de março de 2.026 a 10 de junho de 2.026, ao servidor (a) Lisiane Pereira Degues Leite, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 30411, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/fevereiro/2008 a 17/fevereiro/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.001

Data: 3 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Maria Aparecida de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 4424/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2.026 a 1º de junho de 2.026, ao servidor (a) Maria Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 216851, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/junho/2008 a 31/maio/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.002

Data: 3 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Maria Izabel da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6130/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2.026 a 1º de junho de 2.026, ao servidor (a) Maria Izabel da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 215841, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/fevereiro/2011 a 18/fevereiro/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.003

Data: 3 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Raquel dos Santos Papa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6908/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de março de 2.026 a 2 de junho de 2.026, ao servidor (a) Raquel dos Santos Papa, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 222851, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/abril/2015 a 17/abril/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.004

Data: 4 de março de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0158/2026 - SME, protocolado sob nº 8579/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:



Ana da Trindade Veiga dos Anjos, matrícula funcional nº 220241
EM/CMEI Máximo Jamur – efeitos (26/02/26);
Eliete Maria da Costa, matrícula funcional nº 217511
EM/CMEI Máximo Jamur– efeitos (24/02/26);
Elisa Mara Góes, matrícula funcional nº 56691
EM Iraci Miranda Kruger– efeitos (23/02/26)
Joelcia Mendes da Silva, matrícula funcional nº 160821
EM Gov. Moisés Lupion – efeitos (4/03/2026)
Kelly Muller de Moura Thomazine, matrícula funcional nº 154641
CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif – efeitos (3/03/2026)
Kerley Barros do Nascimento Ouvives, matrícula funcional nº 78471
EM de Plácido e Silva – efeitos (3/03/2026)
Nilceli Ramos da Conceição, matrícula funcional nº 221621
EM João Gualberto da Silva – efeitos (2/03/2026)
Priscila Torquato Lachowski, matrícula funcional nº 77911
EM Joaquim Gabriel de Miranda – efeitos (2/03/2026)
Simone de Aguiar Nunes da Silva, matrícula funcional nº 56731
EM Iraci Miranda Kruger – efeitos (27/02/2026)
Solange da Silva, matrícula funcional nº 161611
EM Gov. Moisés Lupion – efeitos (4/03/2026).
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
André Guilherme Montemezzo – Subprefeito Regional do Coroados
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo (interino)
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Paulo Renato Weigert – Secretário da Administração
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br